

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSÁ/RJ - Cep: 27310400

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

Aos dias 17 de Abril de 2023 no site da operadora de pregão eletrônico BBMNET, registram-se os preços da empresa **DENTAL MARIA LTDA**, com sede na Rua Erê, 34, sala 304, Prado, BH/MG, inscrita no CNPJ n.09.222.369/0001-13, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>.Gracielle Vilaça Santos Ferreira, portador da Carteira de Identidade n. M-8.286.276- SSP/MG e CPF n. 027.400.146-27 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Saúde - FMS**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1.A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 41/2023**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** com estrita observância do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, constante às fls. 1335 a 1369 do **Processo Administrativo nº 13.658/2022** e conforme abaixo registrado:

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	423701	AFASTADOR LABIAL ARCFLEX, TAM: M Detalhamento: AFASTADOR LABIAL ARCFLEX, TAM: M	UNIDADE	MAQUIRA	3,00	24,7200	74,16
13	355615	AMALGAMA CAPSULADO COM 2 PORÇAO - CX.C/50. Detalhamento: AMALGAMA CAPSULADO COM 2 PORÇAO EMBALAGEM C/ 50	EMBALAGEM	SOUTHERN	100,00	211,9300	21.193,00
15	51719	ANESTÉSICO C/VASO CONSTRITOR P/ SERINGA DE CARPULE 3% - CX. C/ 50 TUBETES. (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRECINA) Detalhamento: ANESTÉSICO C/VASO CONSTRITOR P/ SERINGA DE CARPULE 3% - CX. C/ 50 TUBETES. (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRECINA)	CAIXA	PRILONEST	600,00	114,1500	68.490,00

GRACIELLE VILACA SANTOS  
FERREIRA:02740014627  
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSÁ/RJ - Cep: 27310400

18	375996	APLICADOR DE MICROBRUSH C/100 UND, FINO Detalhamento: APLICADOR DE MICROBRUSH C/100 UND, FINO	EMBALAGEM	MICRODONT	300,00	8,6900	2.607,00
20	491410	APLICADOR DE MICROBRUSH C/ 100 UNIDADES REGULAR Detalhamento: APLICADOR DE MICROBRUSH C/ 100 UNIDADES REGULAR	EMBALAGEM	MICRODONT	300,00	8,6900	2.607,00
26	375999	BROCA CARBIDE ESFERICA N6 ALTA ROTAÇÃO Detalhamento: BROCA CARBIDE ESFERICA N6 ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	ANGELUS PRIMA	100,00	4,9000	490,00
28	376004	BROCA DE AÇO ESF BAIXA ROTAÇÃO N 04 Detalhamento: BROCA DE AÇO ESF BAIXA ROTAÇÃO N 04	UNIDADE	MAILLEFER	200,00	3,4100	682,00
29	376005	BROCA DE AÇO ESF BAIXA ROTAÇÃO N 06 Detalhamento: BROCA DE AÇO ESF BAIXA ROTAÇÃO N 06	UNIDADE	MAILLEFER	200,00	3,4100	682,00
94	376058	EUCALIPTOL CINEOL 10 ML Detalhamento: EUCALIPTOL CINEOL 10 ML	UNIDADE	BIODINAMICA	2,00	8,5700	17,14
95	376059	EUGENOL FR C/ 20ML Detalhamento: EUGENOL FR C/ 20ML	UNIDADE	BIODINAMICA	350,00	9,7200	3.402,00
142	364141	PEDRA PARA AMOLAR INSTRUMENTAIS Detalhamento: PEDRA PARA AMOLAR INSTRUMENTAIS	UNIDADE	GOLGRAN	40,00	24,6600	986,40
147	376163	PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO 13 X 6X5MM Detalhamento: PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO APROXIMADAMENTE 13 X 6X5MM	UNIDADE	GOLGRAN	50,00	13,3500	667,50
155	349334	RESINA COMP.FOTOP.HIB.TUBO C/4GR. COR A1 Detalhamento: RESINA COMP.FOTOP.HIB.TUBO C/4GR. COR A1	TUBO	FILL MAGIC	100,00	25,3300	2.533,00
156	341701	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA - SUBMICROMETRICA - RADIOPACO UNIVERSAL (POSTERIOR/ANTERIOR) TAMANHOS DAS PARTICULAS 0,8 UM DE SILICATO DE BARIO BASEADAS NA ESCALA VITA CLÁSSICA, E GARANTE RESTAURA Detalhamento: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA - SUBMICROMETRICA - RADIOPACO UNIVERSAL (POSTERIOR/ANTERIOR) TAMANHOS DAS PARTICULAS 0,8 UM DE SILICATO DE BARIO BASEADAS NA ESCALA VITA CLÁSSICA, E GARANTE RESTAURAÇÕES PERFEITAS E NATURAIS UTILIZANDO A TÉCNICA INCREMENTAL E ESTRATIFICADA C3TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,5MM PERCENTUAL MÉDIO DESCARGAS EM PESO: 80% VIDRO DE BÁRIOMANIPULAÇÃO: EXCELENTE CONSISTÊNCIA, GRANDE CONDENSABILIDADE E ALTAMENTE MODELÁVELESTÉTICA: APRESENTA FLUORESCÊNCIA SIMILAR AO DENTE NATURAL E ÓTIMA ESTABILIDADE DE COR SERINGA 4G- SERINGA C/4GR - COR C3.	UNIDADE	FILL MAGIC	80,00	24,4700	1.957,60
157	368343	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA - SUBMICROMETRICA - RADIOPACO UNIVERSAL (POSTERIOR/ANTERIOR), TAMANHOS DAS PARTÍCULAS 0,8UM DE SILICATO DE BÁRIO -BASEADAS NA ESCALA VITA CLÁSSICA, E GARANTE RESTAURAC Detailhamento: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA - SUBMICROMETRICA - RADIOPACO UNIVERSAL (POSTERIOR/ANTERIOR), TAMANHOS DAS PARTÍCULAS 0,8UM DE SILICATO DE BÁRIO -BASEADAS NA ESCALA VITA CLÁSSICA, E GARANTE RESTAURAÇÕES PERFEITAS E NATURAIS UTILIZANDO A TÉCNICA	SERINGA	FILL MAGIC	50,00	24,4700	1.223,50

GRACIELLE VILACA SANTOS  
Assinado de forma digital por GRACIELLE FERREIRA:02740014 VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627 627



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANS/RJ - Cep: 27310400

	INCREMENTAL E ESTRATIFICADA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS:0,5MM. PERCENTUAL MÉDIO DESCARGAS EM PESO: 80% VIDRO DE BÁRIO. MANIPULAÇÃO: EXCELENTE CONSISTENCIA, GRANDE CONDENSABILIDADE E ALTAMENTE MODELAVEL ESTÉTICA. APRESENTA FLUORESCENCIA SIMILAR AO DENTE NATURAL E OTIMA ESTABILIDADE DE COR - SERINGA C/4GR. - NA COR A4.					
--	--	--	--	--	--	--

GRACIELLE Vilaca Santos  
Assinado de  
forma digital  
por GRACIELLE  
VILACA SANTOS  
FERREIRA:02 FERREIRA:02740  
740014627 014627

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSÁ/RJ - Cep: 27310400

158	368342	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA - SUBMICROMETRICA - RADIOPACO UNIVERSAL (POSTERIOR/ANTERIOR) TAMANHOS DAS PARTICULAS 0,8UM DE SILICATO DE BÁRIO BASEADAS NA ESCALA VITA CLÁSSICA, E GARANTE RESTAURAÇÃO Detalhamento: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA - SUBMICROMETRICA - RADIOPACO UNIVERSAL (POSTERIOR/ANTERIOR) TAMANHOS DAS PARTICULAS 0,8UM DE SILICATO DE BÁRIO BASEADAS NA ESCALA VITA CLÁSSICA, E GARANTE RESTAURAÇÕES PERFEITAS E NATURAIS UTILIZANDO A TÉCNICA INCREMENTAL E ESTRATIFICADA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS : 0,5MM. PERCENTUAL MÉDIO DESCARGAS EM PESO: 80% VIDRO DE BÁRIO. MANIPULAÇÃO: EXCELENTE CONSISTÊNCIA, GRANDE CONDENSABILIDADE E ALTAMENTE MODELAVEL ESTÉTICA. APRESENTA FLUORESCÊNCIA SIMILAR AO DENTE NATURAL E ÓTIMA ESTABILIDADE DE COR - SERINGA C/4GR. - NA COR B1.	SERINGA	FILL MAGIC	100,00	24,4700	2.447,00
164	489408	SILANO AGENTE DE ADESAO 3 OU 5 ML Detalhamento: SILANO AGENTE DE ADESAO 3 OU 5 ML	FRASCO	MICRODONT	40,00	8,9700	358,80
167	489402	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL SEM ÁLCOOL 1 LITRO Detalhamento: SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL SEM ÁLCOOL - GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1 LITRO	LITRO	INDAHEX	200,00	23,0700	4.614,00

Total: 115.032,10

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

**3.2.** Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**3.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

**3.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA:**

**4.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no



Boletim Oficial do Município – BOM.

**4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**4.3.** Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

**4.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO:**

**5.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

**5.2.** O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário

**5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **FMS**.

**5.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

**5.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:

**a)** a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**b)** por iniciativa do MUNICÍPIO.

GRACIELLE  
VILACA SANTOS  
FERREIRA:02740  
014627

Assinado de forma  
digital por GRACIELLE  
VILACA SANTOS  
FERREIRA:027400146  
27



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

- c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- f) a pedido do fornecedor.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

**6.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- a) Advertência.
- b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- d) Ficarão impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser

GRACIELLE VILACA SANTOS  
FERREIRA:02740014627  
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS  
FERREIRA:02740014627



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

### 6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 15, de maio de 2023.

---

Angelita dos Santos Halfeld  
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: **DENTAL MARIA LTDA**

**C.N.P.J.:** 09.222.369/0001-13

**Representante Legal:** Sr<sup>a</sup>.Gracielle Vilaça Santos Ferreira

**CPF:** 027.400.146-27

GRACIELLE Vilaca Santos Ferreira  
VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627  
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627

**Assinatura:** \_\_\_\_\_